



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 521/2018, de 03 de Outubro de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 55.  
Em 15 / 10 / 18  
Ass. [Assinatura]

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

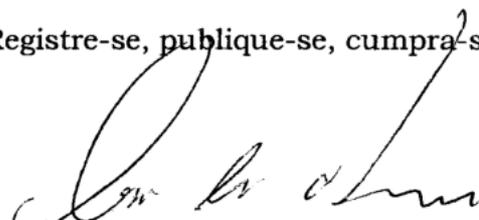
A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 261 do Processo n°1492/04, de 24/11/2004;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 47 de 02 de Fevereiro de 2005 da Secretaria Municipal de Administração dando novo texto:

**Art. 1° - CONCEDER PENSÃO MENSAL, a senhora **NEIVA CORREA DE MENCONÇA REIS**, na condição de viúva do ex-servidor MANOEL MESSIAS DE MELLO REIS, falecido em 24/11/2004, matrícula 278, nível P17, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o disposto na seguinte legislação: artigo 40 § 7° inciso II da CRFB/88, alterado pela EC 41/2003, fixando os proventos no valor de R\$ 700,56 (setecentos reais e cinquenta e seis centavos).**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema